



Nº 1/A - 16/10/13

ATA DA PRIMEIRA / A REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E TREZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.

Aos dezasseis dias do mês de outubro de dois mil e treze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a primeira / A reunião de dois mil e treze, da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presentes a senhora Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Henrique José Leocádio Lopes, João Miguel Amaro Marques, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica. E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos previamente apresentada pela senhora Presidente:

- 1 – Instalação e funcionamento do Executivo**
- 2 – Regimento Interno**
- 3 – Nomeação do Vice Presidente**
- 4 – Vereadores em Regime de Tempo Inteiro**
- 5 – Distribuição de Pelouros**
- 6 – Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal até final de 2013**
- 7 – Atendimento Semanal de Municípes**
- 8 – Ratificação das Autorizações de Pagamento da Despesa entre 30/09/2013 e 11/10/2013**
- 9 – Preparação das Opções do Plano e Orçamento para 2014**

Período antes da Ordem do Dia

Apresentação de boas vindas

Foi a senhora Presidente que interveio inicialmente para apresentar as boas vindas a todo o executivo, fazendo votos para que, em conjunto, desenvolvam um trabalho proveitoso e profícuo em prol do concelho de Montemor-o-Novo.

Demonstrou total disponibilidade de colaboração e cooperação com vista ao desempenho de um trabalho salutar entre eleitos.

Tomou seguidamente da palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão para saudar a todos os recém empossados nas Câmara e Assembleia Municipal e Assembleias de Freguesia, desejando, sem exceção, o desempenho de um mandato salutar, para todos.

Demonstrou disponibilidade por parte da oposição para um trabalho construtivo em prol do futuro de Montemor.

Reportou-se às eleições do dia 29 de setembro, onde a população foi clara na sua opção política, porém considerou que em face desses resultados, o PS tem também um papel importante.

Foi a senhora Vereadora Palmira Catarro que se pronunciou seguidamente para transmitir a sua total disponibilidade e empenhamento para um trabalho comum com vista ao bem estar de todos os montemorenses.

Fazendo uso da palavra o senhor Vereador João Marques felicitou todo o executivo, e nomeadamente a senhora Presidente que agora foi eleita por sufrágio direto.

Considerou que o período eleitoral decorreu de uma forma cívica o que transmite o nível de maturidade democrática que já existe em Montemor.

Disse depois, que todos os eleitos irão por certo contribuir de forma construtiva para um trabalho proveitoso em torno da população do concelho.

Demonstrou igualmente a sua disponibilidade de colaboração bem como transmitiu a sua receptividade para todas as propostas e sugestões que conduzam a uma maior resposta à comunidade.

Apresentação de Adjunto e Chefe de Gabinete da senhora Presidente da Câmara

Voltando ao uso da palavra a senhora Presidente apresentou ao Executivo a Adjunta do seu Gabinete Pessoal - Dra. Lina da Graça de Sousa Maltez e o Chefe de Gabinete – Sr. Carlos António Russo Lebre.

Apresentação do novo Executivo aos funcionários

Em nova intervenção a senhora Presidente transmitiu que tenciona fazer uma apresentação do novo Executivo a todos os funcionários da autarquia, no Cine Teatro Curvo Semedo, em data e horário a determinar.

Edição da Revista Almansor

Sob a presente epígrafe interveio o senhor Vereador João Marques para transmitir que foi publicada mais uma edição da Revista Almansor, fazendo oferta de um exemplar a cada um dos eleitos.

Acrescentou que esta revista é editada anualmente e que investiga a área histórica e patrimonial do concelho.

Festival de Teatro

Em nova intervenção o senhor Vereador João Marques informou que decorrerá entre os dias 3 e 20 de outubro o Festival de Teatro que incluirá espetáculos, oficinas, contos, conversas, curta metragem e ensaios abertos.

Convidou todo o Executivo a participar, sendo que para o efeito será necessário solicitar os respetivos bilhetes no Secretariado da Câmara Municipal.

Ordem de Trabalhos

1 – Instalação e funcionamento do Executivo

No primeiro ponto da Ordem de Trabalhos interveio a senhora Presidente para exibir uma proposta de Instalação, Metodologia e Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal, do seguinte teor:

Procurando um consenso sobre a definição da metodologia e funcionamento das Reuniões de Câmara Municipal, proponho as seguintes bases de trabalho, sem prejuízo de eventuais correções que o tempo mostre serem convenientes, mas aproveitando já o capital de experiência das formas de funcionamento que neste domínio se têm revelado mais eficazes e compatíveis com a participação democrática de todos os eleitos:

1º Todos os elementos que se destinam a ser apreciados em Reunião de Câmara Municipal e designadamente as propostas e demais documentação escrita, estarão disponíveis para apreciação dos senhores Vereadores, dois dias úteis antes da realização da Reunião a que respeitarem. Documentos de maior complexidade (por exemplo: Opções do plano, Orçamento, Relatório de Atividades, Conta de Gerência) serão disponibilizados com 7 dias de antecedência. Sem prejuízo do estabelecido no terceiro e quarto ponto, será ainda distribuída uma proposta de ordem de trabalhos;

2º Só em casos excepcionais e com o prévio acordo de todos os participantes, se incluirão nas Reuniões de Câmara Municipal matérias sujeitas a deliberação, relativamente às quais não tenha sido observado o princípio antes enunciado;

3º O Presidente da Câmara Municipal submeterá à consideração e aprovação de todos os eleitos, no início de cada reunião, a respetiva ordem de trabalhos;

4º Sem prejuízo do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 53 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, os senhores Vereadores que pretendam a inclusão de determinada matéria urgente na ordem de trabalhos, poderão, com vista a eventual necessidade de ponderação de critérios de seleção de prioridades, dar conta desse facto ao Presidente da Câmara até ao final do dia que antecede o da reunião;

5º No período de antes da ordem do dia não serão incluídas matérias carecidas de tomada de deliberação por parte da Câmara Municipal;

6º No final de cada reunião, as deliberações tomadas serão objeto de aprovação em minuta;

7º As alterações que qualquer eleito pretenda ver introduzidas no texto final de uma ata (as quais terão sempre por pressuposto a existência de uma divergência objetiva entre o relatado e o efetivamente ocorrido), serão submetidas à consideração da Câmara Municipal na reunião em que se proceda à sua aprovação e apresentadas por escrito;

8º Para o efeito, as propostas de ata serão distribuídas em conjunto com a demais documentação destinada à reunião de Câmara Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

2 – Regimento Interno

Foi a senhora Presidente que retomou a palavra para propor o seguinte Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme abaixo se transcreve:

Artigo 1º Reuniões

1. As reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal, realizando-se nos dias previamente fixados, passando para o primeiro dia útil imediato quando coincidam com feriado.

2. As reuniões ordinárias terão início às 15,00 horas e final às 21,00 horas, podendo a Câmara deliberar o seu prolongamento pelo período que entender.

Artigo 2º Ordem do dia

Com a ordem do dia estarão disponíveis todos os documentos que habilitem os Vereadores a participarem na discussão das matérias dela constante.

Artigo 3º

Quórum

- 1. Se, uma hora após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria dos membros do órgão, considera-se que não há quórum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da acta.*
- 2. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a nova reunião, a convocar pelo Presidente da Câmara, será convocada com, pelo menos, cinco dias de antecedência, por meio de edital e carta com aviso de receção ou através de protocolo.*

Artigo 4º

Período das reuniões

- 1. Em cada reunião ordinária há um período de “Antes da Ordem do Dia”, um período de “Ordem do Dia” e quando se tratar de reunião pública, um período de “Intervenção do Público”.*
- 2. Nas reuniões extraordinárias apenas terá lugar o período de “Ordem do Dia”.*

Artigo 5º

Período de Antes da Ordem do Dia

O período de “Antes da Ordem do Dia” terá a duração máxima de uma hora, podendo, por deliberação tomada pela maioria dos membros presentes, ser prolongado por mais trinta minutos.

Artigo 6º

Período da Ordem do Dia

- 1. O período da “Ordem do Dia” inclui um período de apreciação e votação das propostas constantes da ordem do dia e das que forem apresentadas nos termos dos nº 2, 3 e 4 do presente artigo.*
- 2. No início do período da “Ordem do Dia” o Presidente dará conhecimento dos assuntos nela incluídos, bem como das propostas de deliberações urgentes que tenham sido apresentadas por escrito.*
- 3. Até à votação de cada proposta podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas escritas e devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente discutidas e votadas.*
- 4. Havendo várias propostas de deliberação urgente sobre o mesmo assunto pode o Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer Vereador, suspender a reunião pelo período máximo de 30 minutos.*
- 5. Reaberta a reunião, proceder-se-á de imediato à votação das propostas existentes.*

Artigo 7º

Período de Intervenção do Público

1- O período de “Intervenção do Público” tem a duração de 2,30 horas.

2- Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.

Artigo 8º

Pedidos de informação e esclarecimentos

Os pedidos de informação e esclarecimentos dos membros da Câmara devem ser formulados sinteticamente logo que finda a intervenção que os suscitou e restringem-se à matéria em dúvida, assim como, às respetivas respostas.

Artigo 9º

Exercício de direito de defesa

1- Sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração pode usar da palavra por tempo não superior a 5 minutos.

2- O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 5 minutos.

Artigo 10º

Protestos

1- A cada membro da Câmara, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.

2- A duração do uso da palavra para apresentar o protesto não pode ser superior a 5 minutos.

3- Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimentos e às respetivas respostas.

4- Não são admitidos contra-protestos.

Artigo 11º

Votação

1- Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa as deliberações são tomadas por escrutínio secreto.

2- Em caso de empate na votação o Presidente tem voto de qualidade, exceto se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto.

3- Havendo empate na votação por escrutínio secreto procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate proceder-se-á a votação nominal.

4- Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

Artigo 12º

Declarações de voto

1- Finda a votação e anunciado o resultado poderá qualquer membro da Câmara apresentar por escrito a sua declaração de voto e as razões que o justifiquem.

2- Aqueles que ficarem vencidos da deliberação tomada e fizeram registo da respetiva declaração de voto ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte.

3- Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

Artigo 13º *Reuniões públicas*

Todas as reuniões da Câmara Municipal são públicas.

Os senhores Vereadores do PS na pessoa do senhor Vereador Olímpio Galvão solicitaram que a documentação inerente às reuniões da Câmara Municipal, seja enviada na sexta-feira que antecede a referida reunião, por forma a que a possam analisar, durante o fim de semana.

Deliberação: A proposta de Regimento da Câmara Municipal transitou para a próxima Reunião

3 – Nomeação do Vice Presidente

Em nova intervenção a senhora Presidente deu conhecimento do seu despacho relativamente à nomeação do Vice Presidente:

Pelo presente e fazendo uso da faculdade que me é conferida pelo ° 3 do artº 57º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, designo como Vice Presidente o senhor Vereador João Miguel Amaro Marques.

Tomou seguidamente da palavra o senhor Vereador João Marques para agradecer o convite que lhe foi dirigido, reafirmou aceitá-lo, tencionando desempenhá-lo com a maior dignidade, tal a Câmara Municipal o merece.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho da Senhora Presidente que designou como Vice Presidente o senhor Vereador João Marques.

4 – Vereadores em Regime de Tempo Inteiro

A senhora Presidente retomou a palavra para colocar à consideração dos presentes a seguinte proposta:

De acordo com o disposto no nº 2, do artº 58º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, venho pelo presente propor à Câmara que delibere a fixação em dois o número de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, para além do Vereador previsto na alínea d), do nº 1, do mesmo artigo.

Caso tal proposta seja aprovada informo que designarei a tempo inteiro, de acordo com o disposto no nº 4 do artigo supra referido, os senhores Vereadores, António Adriano Mateus Pinetra e Palmira Rosa Bajuca Tomás Catarro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três abstenções dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada pela senhora Presidente, que designou a tempo inteiro os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra e Palmira Rosa Bajuca Tomás Catarro.

5 – Distribuição de Pelouros

Na sequência de reuniões realizadas individualmente com os eleitos, onde recolheu algumas informações, a senhora Presidente transmitiu que oportunamente informará relativamente à distribuição de Pelouros.

6 – Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal até final de 2013

No presente ponto da Ordem de Trabalhos interveio a senhora Presidente para transmitir a proposta que abaixo se transcreve:

Junto se envia para apreciação a seguinte proposta de Edital para o Calendário e Funcionamento das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal, no período compreendido entre outubro e dezembro de 2013:

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber que, de acordo com o disposto no artº 40º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião de 16 de outubro de 2013, foi aprovado o seguinte calendário para as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, até ao final do ano de 2013:

<i>Mês</i>	<i>Dias</i>
<i>Outubro</i>	<i>16 e 30</i>
<i>Novembro</i>	<i>13 e 27</i>
<i>Dezembro</i>	<i>11 e 26</i>

As reuniões ordinárias da Câmara Municipal efetuam-se com periodicidade quinzenal por se entender ser o mais conveniente para a eficácia da Câmara – nº. 1, artº 40º, Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Todas as reuniões serão públicas - nº 2, artº 49º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - e terão o seu início às 15 horas - nº. 2, artº 40º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro -, no Salão Nobre da Câmara Municipal.

O período de Atendimento ao Público iniciar-se-á pelas 20h 30m.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade agendar as Reuniões da Câmara Municipal até final do ano da seguinte forma:

Outubro – dias 16 e 30; Novembro – dias 13 e 27; Dezembro – dias 11 e 26

7 – Atendimento Semanal de Múncipes

A senhora Presidente transmitiu que os Eleitos da CDU determinaram que efetuarão o Atendimento Semanal de Múncipes às 5ªs feiras entre as 16h e as 19h, os Eleitos do PS oportunamente transmitirão os dia em que o farão, informação que posteriormente será divulgada.

8 – Ratificação das Autorizações de Pagamento da Despesa entre 30/09/2013 e 11/10/2013

Prosseguindo no uso da palavra a senhora Presidente transmitiu que de acordo com a Lei, existe um período de gestão da Câmara Municipal que medeia entre as eleições e a tomada de posse, durante o qual é permitido a realização de despesa, sob autorização da senhora Presidente, sendo esses os documentos em apreço, que são apresentados para ratificação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho da senhora Presidente.

9 – Preparação das Opções do Plano e Orçamento para 2014

A concluir a senhora Presidente informou que a Câmara iniciará a preparação das Opções do Plano e Orçamento para 2014, que será necessariamente uma tarefa prioritária, nos próximos tempos, para o efeito sugeriu ao restante executivo a apresentação de sugestões e propostas até dia 31 do corrente mês, para que possam ser consideradas.

A senhora Presidente manifestou ainda a sua preocupação e indignação relativamente às recentes notícias sobre a proposta do Orçamento de Estado para 2014, que visam, entre outras, a redução de verbas a transferir para as autarquias, a redução do número de trabalhadores, limitação da lei dos compromissos a qual tem uma enorme interferência com o funcionamento interno dos serviços, bem como um conjunto de outras limitações muito complexas.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do numero três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze de doze de setembro.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Hortense Reis

A ASSISTENTE TÉCNICA

Maria Luisa da Silva Martins